



**Decreto Nº 2959 - de 22 de Janeiro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 39.093,06

2.04.02.12.365.0004.2.0104-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 4.637,81

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 43.730,87

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 43.730,87

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 2,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2,41

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2,41

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.733,28

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.733,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Janeiro de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 22 / 01 / 2025  
*Empaeto*  
Assinatura do Servidor